

UniRV-UNIVERSIDADE DE RIO VERDE FACULDADE DE DIREITO NACE - NÚCLEO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES E EXTENSÃO

MANUAL DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES 2º SEMESTRE/2017



MANUAL DO NÚCLEO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES 2º SEMESTRE / 2017

INTRODUÇÃO

No artigo 8º da Resolução n. 9, de setembro de 2004, do Conselho Nacional de Educação – CNE, a partir do parecer da Câmara de Educação Superior – CES, encontram-se os parâmetros mínimos para a implementação das Atividades Complementares no Curso de Direito. O NACE, Núcleo de Atividades Complementares e Extensão da Faculdade de Direito da UniRV – Universidade de Rio Verde, foi implantado com objetivo de atender ao disposto na referida resolução, bem como estimular a prática de atividades sócio-culturais e científicas dos discentes, os verdadeiros atores do processo educacional, para que possam obter formação humanística, quando da leitura de obras clássicas e participação de atividades acadêmico-científicas, e contribuir para uma sociedade mais solidária, quando da realização dos trabalhos de extensão.

Os novos paradigmas e as avançadas estratégias têm por escopo fazer os discentes entender e participar da transformação e do desenvolvimento da sociedade brasileira, tanto no plano institucional, quanto na órbita sócio-político-econômica, sem olvidar o estímulo que representam para aprimoramento e formação contínuos na área jurídica.

As Atividades Complementares, da forma que vem sendo propostas e desenvolvidas pelos discentes do curso de Direito da Universidade de Rio Verde, têm por objetivo desenvolver o pensamento reflexivo, sendo esta finalidade uma das maiores preocupações tanto da Coordenação do Núcleo e seus colaboradores, quanto da Direção da Faculdade de Direito, na medida em que se propõe a preparar o discente, estimulando o raciocínio e a criatividade para exercer, com visão crítica, seu papel consciente na sociedade, ou seja, apto para entender o contexto onde vai operar e o sentido de sua ação no mundo jurídico.

O que se pretende com as Atividades Complementares é o aprimoramento dos nossos discentes visualizando perspectivas futuras em que se possa encontrar uma realidade melhor, vigorando os princípios do ensino do Direito, voltados para formação humanística e apreço aos valores da edificação de uma ordem verdadeiramente democrática.

Prof^a. Linia Dayana Lopes Machado Coordenadora do NACE



SEÇÃO I DISPOSIÇÕES GERAIS

As Atividades Complementares, que compõem a parte flexível do Curso de Direito, têm por objetivo tornar possível a formação complementar dos alunos, fornecendo-lhes conteúdo humanista.

O discente do curso de Direito deverá cumprir *atividades extraclasses* que, em linhas gerais, poderão consistir em atividades culturais, de ensino (monitorias), de extensão, de pesquisa e de representação estudantil.

As Atividades Complementares, além de atender as determinações do Ministério da Educação e Cultura, Resolução n.º 9 de setembro de 2004, têm por objetivo estimular no acadêmico do curso de Direito o interesse pela leitura de clássicos vinculados às ciências jurídicas, a fim de que possa ampliar os conhecimentos, contribuindo assim com a cultura jurídica. O desempenho dessas atividades terá como base os critérios a seguir:

- I. A leitura de clássicos da literatura, especialmente a que tenham vinculação com as Ciências Jurídicas;
- II. A realização de cursos de extensão promovidos pelo NACE e/ou UniRV;
- III. A participação em cursos de informática, oferecidos por Escolas de Informática local e, ou da região, desde que as escolas de Educação Livre estejam em situação regular;
- IV. A participação em congressos, simpósios, seminários e conferências, desde que seja comprovada a Carga Horária através de Certidão ou Certificado de participação;
- V. A realização de pesquisa científica, publicação de artigo de conteúdo jurídico, desde que previamente aprovado pela coordenação do núcleo;
- VI. A participação em eventos culturais; atividades desenvolvidas em entidades de representação estudantil (representantes eleitos), na Faculdade de Direito ou outras Faculdades etc;
- VII. A participação em cursos de Língua Estrangeira, em Escolas devidamente autorizadas e reconhecidas.



Ao longo do curso de Direito, o discente deverá cumprir 230 h/a (duzentas e trinta horas atividades), observado o previsto no presente manual.

A escolha das Atividades Complementares é de responsabilidade exclusiva do discente, mediante o cumprimento dos requisitos mínimos bem como da sistemática constante do presente manual, cuja finalidade é o enriquecimento do currículo e a pluralidade na formação do mesmo, como ampliação dos conhecimentos em atividades extracurriculares em conformidade com os conteúdos programáticos ministrados na graduação, com pertinência temática ao curso de Direito. Portanto, com vistas à necessária diversificação de experiências, o discente não poderá, na execução das atividades complementares, concentrar as atividades somente em determinada(s) modalidade(s), devendo obedecer aos requisitos mínimos e limites dispostos no presente manual.

O acadêmico poderá participar de projetos assistenciais (abrigo, creches, presídios) de bancas de monografias, palestras, ciclo jurídico e da realização dos instrumentos avaliativos da leitura do livro estipulado pelo NACE.

A comprovação de que o acadêmico realmente leu a obra indicada será mediante avaliação em prova escrita, resenhas e seminários que serão organizados pelo professor orientador da respectiva atividade.

Na avaliação dos trabalhos apresentados, tanto escrito como oralmente, serão considerados os aspectos gramaticais e formais, além da apresentação ordenada das ideias (argumentação lógica). Cada atividade tem uma valoração em horas e pontos cumulativos, conforme o quadro apresentado neste manual.

Todas as avaliações dos trabalhos realizados pelos discentes, após a correção feita pelo professor orientador, ficarão arquivadas em uma pasta individual, no Núcleo de Atividades Complementares – NACE. Para que o aluno tenha acesso ao seu dossiê deverá solicitá-lo à Coordenadora ou ao secretário do NACE.

Como o próprio nome indica, as atividades são complementares ao conhecimento jurídico adquirido pelo aluno, no decorrer do curso. Não são, portanto, atividades substitutivas às aulas e, sim complementares ao conteúdo curricular do curso de Direito. Portanto, com exceção do Ciclo de Estudos Jurídicos - em que a frequência será controlada no local onde forem realizadas as palestras, o acadêmico ficará com



falta na disciplina em que não esteve presente, por ter escolhido assistir ao evento ministrado no horário da aula.

Assim sendo, não haverá abono de faltas aos alunos que vierem a assistir a palestras nos horários de aulas.

SEÇÃO II

LIVROS PARA LEITURA ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO 2º SEMESTRE DE 2017

- ✓ **A Revolução dos Bichos** (Autor: George Orwell);
- ✓ A ideologia Alemã (Autor: Karl Marx, Friedrich Engels).

Datas: 28/09/17 ou 28/10/17

SEÇÃO III

VALORAÇÃO E PONTUAÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

QUADRO 1: Valores em horas e em pontos atribuídos a cada uma das Atividades Complementares

A carga horária de 230 horas poderá ser cumprida durante todo o curso de graduação, e sua escolha é de responsabilidade exclusiva do discente.

A seguir, apresenta-se o quadro de atividades complementares e extensão e a pontuação de cada modalidade escolhida.

Atividades	Carga Horária
	Limite durante o curso
Leitura de obra literária e realização de	Limite de 60 horas no decorrer do curso
prova, debate e/ou seminário na data	
fixada.	
Atividade Pedagógica - Português em	Limite de 30 horas no decorrer do curso
Prática	
Atividade Pedagógica - Inglês em	Limite de 30 horas no decorrer do curso
Prática	
Ciclo de Estudos Jurídicos	Limite de 80 horas no decorrer do curso
Colóquio de Práticas Jurídicas	
Conferências	
Congresso Jurídico	
Fórum Interdisciplinar	
Simpósio de Estudos Jurídicos e	



Ciências Sociais Aplicadas	
Palestras, encontros, debates jurídicos,	Limite de 20 horas no decorrer do curso
oficinas culturais e participação em	
workshop	
Calourada Solidária	Limite de 30 horas no decorrer do curso
Campanha Fraterna "Hermes Pereira	
Dourado"	
Presença na apresentação de	Limite de 10 horas no decorrer do curso
monografias de final de curso	
Informática, idiomas, frequência em	Limite de 30 horas no decorrer do curso
curso aprovado pelo NACE	
Pesquisa científica (grupo de pesquisa)	Limite de 30 horas no decorrer do curso
Artigo jurídico publicado por aluno	Limite de 60 horas no decorrer do curso
envolvido em grupo de pesquisa;	
Artigo jurídico publicado	
Atividades de representação estudantil,	Limite de 20 horas no decorrer do curso
tais como: diretório acadêmico,	
participação em grupo de trabalho ou	
comissão do departamento, por	
nomeação do coordenador do curso.	
Participação da Avaliação Institucional	Limite de 20 horas no decorrer do curso
Outras atividades: qualquer outra	Limite de 20 horas no decorrer do curso
atividade sugerida pelo aluno que o	
núcleo julgar importante para sua	
formação complementar poderá ser	
individualmente avaliada e, se aprovada,	
merecerá atribuição de carga horária	
Disciplinas Extraordinárias	Limite de 72 horas no decorrer do curso
Relatórios:	Limite de 20 horas no decorrer do curso
Palestras	
Audiências	
Júri Real e Simulado	

- As atividades realizadas em outras instituições terão validação máxima de 10 horas atividades quando a hora atribuída exceder essa carga horária. Se a carga horária atribuída for inferior terá a homologação em sua integralidade.
- <u>Todos os documentos apresentados ao NACE para fins de protocolo deverão ter o código pedagógico</u> na parte da frente da cópia, disponível em <u>www.unirv.edu.br</u>, link espaço acadêmico.
- Os estágios serão validados como atividades complementares para os discentes matriculados do 1º ao 6º período, com a validação de até 10 horas.



- A partir do 7º período, o estágio é obrigatório e, portanto, atividade obrigatória do Núcleo de Prática Jurídica.
- Os trabalhos realizados por solicitação dos professores das disciplinas do curso de Direito não serão considerados como válidos, para efeito de atribuição de hora, na disciplina Atividades Complementares.
- O prazo para a entrega de relatório de palestra será de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data do evento.
- Os cursos, aulas, palestras, simpósios e congressos *online* serão aceitos somente com apresentação do certificado, com validação eletrônica e contarão no máximo 30 (trinta) horas atividades.

SEÇÃO IV

DA COMPROVAÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

A comprovação das Atividades realizadas pelos acadêmicos será feita através do protocolo de entrega, devidamente comprovado com o carimbo na cópia ou no original e lançamento no sistema.

Aos participantes do Ciclo de Estudos Jurídicos ou de qualquer outro evento jurídico realizado fora da Instituição, a comprovação deverá ser feita através da entrega do certificado de participação, observando o quadro de equivalência.

Quanto à demais palestras ou eventos promovidos pelo Núcleo de Atividades Complementares de forma isolada ou em parceria com o Centro Acadêmico, a comprovação de participação poderá ser feita pela elaboração de um relatório, cujo modelo encontra-se à disposição do acadêmico no site www.unirv.edu.br, clicar Núcleos. O referido relatório deverá ser manuscrito e entregue ao NACE para correção, avaliação e arquivamento.

Os certificados ou comprovantes dos cursos, palestras, encontros etc. ocorridos no semestre vigente (2º semestre de 2017), e das demais atividades, necessárias para a integralização da carga horária, deverão ser entregues mediante protocolo no semestre da realização da atividade. ATENÇÃO: o documento original deverá SEMPRE ser exibido juntamente com a cópia e somente serão aceitos certificados ou comprovantes em papel timbrado e com o carimbo do responsável.



- I. até a data fixada neste manual;
- II. em (01) uma via, pelo sistema de fotocópias, apresentada com os originais, que serão devolvidos.

A comprovação deverá conter, obrigatoriamente, sob pena de não recebimento: (modelo anexo)

- a. nome do aluno;
- b. período matriculado.

A comprovação da integralização das horas é de responsabilidade exclusiva dos alunos. Não deixe de entregar os trabalhos no prazo máximo fixado.

> PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA DOS COMPROVANTES DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES: 08/12/17.



Nome do(a) acadêmico(a): Palestrante: Terna: Data:	RELATÓRIO DE PALESTRAS		
Palestrante: Tema: Data: Local: Horário::	$N_1, \dots, N_{\ell-1}, \dots, N_{\ell-1}, \dots, N_{\ell-1}$		
Tena: Data:			
Data: Local: Horário:: 1. Importância do tema proposto: 2. Resumo da palestra: 3. Conclusões do(a) acadêmico(a) sobre a palestra:			
2. Resumo da palestra: 3. Conclusões do(a) acadêmico(a) sobre a palestra:			
2. Resumo da palestra: 3. Conclusões do(a) acadêmico(a) sobre a palestra:			
3. Conclusões do(a) acadêmico(a) sobre a palestra:	1. Importância do tema proposto:		
3. Conclusões do(a) acadêmico(a) sobre a palestra:			
3. Conclusões do(a) acadêmico(a) sobre a palestra:			
3. Conclusões do(a) acadêmico(a) sobre a palestra:			
3. Conclusões do(a) acadêmico(a) sobre a palestra:			
3. Conclusões do(a) acadêmico(a) sobre a palestra:			
3. Conclusões do(a) acadêmico(a) sobre a palestra:	2. Resumo da palestra:		
	3. Conclusões do(a) acadêmico(a) sobre a palestra:		
4. Assinatura do(a) acadêmico(a):			
4. Assinatura do(a) acadêmico(a):			
4. Assinatura do(a) acadêmico(a):			
4. Assinatura do(a) acadêmico(a):			
4. Assinatura do(a) acadêmico(a):			
4. Assinatura do(a) acadêmico(a):			
4. Assinatura do(a) acadêmico(a):			
4. Assinatura do(a) acadêmico(a):			
	4. Assinatura do(a) acadêmico(a):		



PRESENÇA NAS APRESENTAÇÕES DE MONOGRAFIAS		
DE FINAL DE CURSO Nome do(a) acadêmico(a):		
Nome do(a) apresentador(a):		
Tema:		
Data://_ Horário::		
1. Importância do tema proposto:		
2. Resumo da monografia apresentada:		
2. Resulto da monografia apresentada.		
3. Conclusões do(a) acadêmico(a) sobre o trabalho apresentado:		
3. Conclusões do(a) academico(a) sobre o trabamo apresentado.		
4. Assinatura do (a) acadêmico(a):		
5. Assinatura da banca examinadora:		



FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE AUDIENCIA		
Nome do(a) acadêmico(a):		
AUTOS Nº	PROTOCOLO	
DATA DA AUDIÊNCIA	HORA DA AUDIÊNCIA	
NOME DO REQUERENTE:		
ADVOGADO DO REQUERENTE:		
NOME DO REQUERIDO		
ADVOGADO DO REQUERIDO		
NATUREZA DA AÇÃO:		
JUÍZO/VARA:		
TIPO DE AUDIÊNCIA: () CONCILIAÇÃO	() INTRUÇÃO E JULGAMENTO	
() CONCILIAÇÃO, INSTR	RUÇAO E JULGAMENTO	
HISTÓRICO DA AUDIÊNCIA: (RELATAR OS FA	TOS OCORRIDOS NA AUDIENCIA)	
JUIZ		
PROMOTOR		
ADVOGADO/REQUERENTE		
ADVOGADO/REQUERIDO		